## LEI N.º 9.639, DE 18 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 702.795,94, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

XX-DEPARTAMENTO DE TURISMO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

XXXX-Manutenção do Departamento de Turismo

3.1.90-Aplicações Diretas	R\$ 139.000,00
3.3.90-Aplicações Diretas	
4.4.90-Anlicações Diretas	R\$ 1 900 00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

XX-DEPARTAMENTO DE CULTURA

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

XXXX-Manutenção do Departamento de Turismo

3.1.90-Aplicações Diretas	R\$ 460.872,65
3.3.90-Aplicações Diretas	R\$ 47.636,69
4.4.90-Aplicações Diretas	R\$ 21.086,60
TOTAL	R\$ 702.795,94

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

1

RODRIGO GOMES

MASSULO:024827

MASSULO:48277

MASSULO:24827570

Dados: 2023.05.19 08 SSULO:024827570 dos: 2023.05.19 08: **CLEIA JUCARA** AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA Dados: 2023.05.19 08:38:57 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES 02- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT 04-ADMINISTRAÇÃO 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL 0002-Gestão do Poder Executivo 2047- Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo 3.1.90-Aplicações Diretas	R\$ 73.636,69
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
02- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	
13-CULTURA	
695-TURISMO	
0017-Turismo SAP	
2067-Difusão e Ampliação das Ações Turísticas 3.3.90-Aplicações Diretas	P\$ 5 000 00
4.4.90-Aplicações Diretas	
4.4.90-Apricações Diretas	ΚΦ 1.000,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
03- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ	
27-DESPORTO E LAZER	
813-LAZER	
0016-Juventude em Movimento	
2063-Qualificação Técnica	
3.3.90-Aplicações Diretas	
3.1.90- Aplicações Diretas	
TOTAL	K\$ 702.795,94

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:024827 MASSULO:02482757045 Dados: 2023.05.19 757045 08:56:56 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLEIA JUCARA** CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.05.19 08:39:11 -03'00'

Assinado de forma digital por

Cléia Juçara Airoldi Secretária da Administração e Finanças Finalidade de uso: IMAGEM DO OBJETO

Estado de conservação:

Forma de deslocamento:

Percurso do deslocamento:

Tempo estimado em trânsito:

Observações para o acondicionamento para transporte:

Santo Antônio da Patrulha-RS,.... de ....... de ....... de .......

Nome

Responsável pelo acervo

Cedente

Nome

Responsável pelo acervo

Requerente

ANEXO V

COMPOSIÇÃO DO NÚMERO DE REGISTRO

I - Composição do número de registro:

MCJ/CJ/001 MCJ-001 MCJ. 001.

MCJ = siga da Fundação.

CJ = sigla da coleção.

/ -. = símbolo divisor.

001 = numeração sequencial.

II - Composição do número de registro quando o objeto possuir partes divididas que compõem sua estrutura: o número de registro deverá ter a mesma numeração incluída em todas as partes; porém, é necessário conter números para representar as subdivisões a exemplo de um bule com tampa: MCJ. CJ. 001.1 (bule) e MCJ. CJ. 001.2 (tampa).

> Publicado por: Ana Cristina Salazar Código Identificador:4FF3A1F8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.639, DE 18 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 702.795,94, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

XX-DEPARTAMENTO DE TURISMO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

XXXX-Manutenção do Departamento de Turismo

3.1.90-Aplicações Diretas...... R\$ 139.000,00

3.3.90-Aplicações Diretas......R\$ 32.300,00

4.4.90-Aplicações Diretas...... R\$ 1.900,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E

XX-DEPARTAMENTO DE CULTURA

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

XXXX-Manutenção do Departamento de Turismo

3.3.90-Aplicações Diretas......R\$ 47.636,69

4.4.90-Aplicações Diretas......R\$ 21.086,60

TOTAL..... R\$ 702.795,94

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09-SECRETARÍA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

02- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT

04-ADMINISTRAÇÃO 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2047- Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo

3.3.90-Aplicações Diretas...... R\$ 73.636,69

4.4.90-Aplicações Diretas......R\$ 21.900,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

02- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT

13-CULTURA

695-TURISMO

0017-Turismo SAP

2067-Difusão e Ampliação das Ações Turísticas

3.3.90-Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

4.4.90-Aplicações Diretas..... R\$ 1.086,60

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27-DESPORTO E LAZER

813-LAZER 0016-Juventude em Movimento

2063-Qualificação Técnica

3.3.90-Aplicações Diretas......R\$ 1.300,00

3.1.90- Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

TOTAL...... R\$ 702.795,94

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2023.

#### RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

### CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por: Ana Cristina Salazar

Código Identificador:2934A6A9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.640, DE 18 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei